



POLÍCIA MILITAR DO RN
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
Telefone: (84) 3232-6369 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

EDITAL Nº 001/2022/2025

Processo nº 01510483.000128/2020-61

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SEI Nº 01510483.000128/2020-61,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, no Decreto Estadual Nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001, na Lei Complementar Estadual Nº 613, de 03 de janeiro de 2018, na Lei Nº 11.015, de 20 de novembro de 2021 e na Lei Complementar Estadual Nº 791, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.098, de 15 de janeiro de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, retificações Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 03 de setembro de 2025, republicado por incorreção, no DOE 15.991, de 10 de setembro de 2025, que promoveu uma convocação complementar de candidatos suplentes para prosseguirem no referido certame e para participarem do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF); e,

CONSIDERANDO que Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para os Quadros da Saúde da PMRN prevê, no subitem "10.1", que "*Serão convocados para a Investigação Social todos os candidatos convocados para o Exame de Avaliação de condicionamento Físico - EACF, conforme subitem 8.1.*",

RESOLVE:

1. CONVOCAR, para **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, os candidatos abaixo relacionados, que foram convocados para o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF):

QOSPM - ENFERMEIRO - ENFERMAGEM GENERALISTA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA (PO)	CLAS	CLAS. NEGRO
1	277000440	Nanete Caroline Da Costa Prado	06588487479	66,38	11º	
2	277003283	Bartolomeu Da Rocha Pita	02434236324	66,38	12º	
3	277000376	Renally Chrystina De Araújo Rocha	10357801431	66,38	13º	
4	277000489	Aline Pereira De Amorim	05888637424	65,25	15º	
5	277002206	Lucimaria Batista De Souza	02012940528	65,25	16º	

QOSPM - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA (PO)	CLAS.	CLAS. NEGRO
1	277005368	Ricardo Augusto De Medeiros Souza	08003838428	67,5	10º	
2	277007338	Rafael Franco Duarte Brito	06450961481	64,13	13º	
3	277005383	Taynara Vieira Carneiro	12094039439	64,13	14º	

4	277005052	Kaio Cesar Amaral Nogueira E Silva	09080687430	61,88	15º	
5	277007297	André Aaron Moreira	70065562445	60,75	16º	

QOSPM - MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA (PO)	CLAS.	CLAS. NEGRO
1	277006906	Sandro Alex Pereira Rolim De Araújo	06143085420	68,63	6º	
2	277002629	José Wilson Gomes Pinto Júnior	07354862479	66,38	7º	
3	277004118	Thales Nunes De Assunção	01417381469	65,25	8º	
4	277005325	Tardelli Lapaz Da Silva Prudêncio	05554685420	65,25	9º	
5	277005459	Marcela Dos Santos Martins	40750168897	65,25	10º	
6	277004954	Matheus Augusto Maciel Santiago	07206345476	65,25	11º	
7	277004627	Victor Linhares Lunguinho	06355230432	64,13	12º	
8	277001410	Guilherme De Albuquerque Souza Maia	06673786426	64,13	13º	
9	277002872	Sebastião Medeiros Neto	06035623450	64,13	14º	

QOSPM - MÉDICO - PROCTOLOGIA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA (PO)	CLAS.	CLAS. NEGRO
1	277005296	Ithalo Rodrigo Medeiros Araujo De Lima	06073705484	63	3º	
2	277002934	Nathany Louize De Araujo	07682143436	61,88	4º	
3	277007589	Bruno Freire Fernandes Borges (Aprovado Sub Judice)	01132718406	60,75	5º	

QOSPM - MÉDICO - UROLOGIA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA (PO)	CLAS.	CLAS. NEGRO
1	277007992	Arnaldo Santiago Nunes Júnior (Aprovado Sub Judice)	02156602425	64,13	6º	
2	277001037	Pedro Sales Lima De Carvalho	07266573440	63	7º	

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Serão convocados para a Investigação Social todos os candidatos convocados para o Exame de Avaliação de condicionamento Físico - EACF, conforme subitem "10.1", do Edital de Concurso Público N° 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no DOE 15.098, de 15 de janeiro de 2022.

2.2. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes da Ficha de Informações Confidenciais - FIC a ser preenchida pelo candidato.

2.3. Os documentos, acompanhados da Ficha de Informações Confidenciais - FIC, devidamente preenchida, deverão ser apresentados mediante upload, em formato .pdf, a partir do link: <https://investigacaosocialpmmr.institutoconsulplan.org.br/>, disponibilizado na página do Instituto Consulplan, (www.institutoconsulplan.org.br), no período compreendido entre **13 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025**.

2.4. Ficha de Informações Confidenciais - FIC será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), para download e impressão no período previsto no subitem anterior.

2.5. O candidato deverá apresentar a documentação seguinte, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, necessários para a avaliação da conduta social:

a) 01 (uma) foto 5x7cm, datada e recente em até, no máximo, 6 (seis) meses. ATENÇÃO: Não será aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares;

b) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

d) 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;

e) 01 (uma) cópia da Certidão Antecedentes Criminais - CAC, expedida e validada pela plataforma única de serviços e dados do Governo Federal do Brasil (gov.br);

f) 01 (uma) cópia da Certidão Negativa do Serviço Central de Proteção ao Crédito ou, caso exista débito, 01 (uma) cópia do Extrato de Consulta;

g) 01 (uma) cópia da Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; Se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

h) 01 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se candidato do sexo masculino;

i) 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou grau equivalente, acompanhado do histórico escolar, bem como da especialização e/ou residência na especialidade em que concorre expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Para quem ainda estiver cursando a especialização e/ou residência na especialidade em que concorre, será aceita fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial, para fins de Investigação Social, não afastando a obrigatoriedade da entrega do referido diploma no momento da posse;

j) Para o candidato que serviu as Forças Armadas, deverá apresentar ainda:

a) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista; e,

b) 01 (uma) cópia da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

2.5.1 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que não serão devolvidos em hipótese alguma.

2.5.2 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

2.6. A Investigação Social possui caráter eliminatório e o candidato será considerado "indicado" ou "contraindicado".

2.7. Os critérios avaliativos motivadores de CONTRAINDICAÇÃO, estão definidos no **ANEXO I**, deste edital.

2.8. A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo, bem como averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos de vida em sociedade, com critérios avaliativos publicados no edital de convocação para a entrega de documentação da fase.

2.9. A Investigação Social será realizada por Comissão de Investigação Social, presidida por um Oficial Superior da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, com a atribuição de coordenar as ações.

2.10. A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Comissão de Investigação Social.

2.11. Todos os dados, informações e documentos que compuserem a Ficha de Informações Confidenciais - FIC são identificadas como informação pessoal, possuindo assim, restrição de acesso, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; art. 2º, parágrafo único, inc. V, da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, art. 6º, inc. III; art. 23, inc. VIII; art. 31, § 1º, inc. I, tudo da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação; Inc. III, do art. 4º da Lei Estadual nº 9.963, de 27 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 25.399, de 31 de julho de 2015.

2.12. O resultado preliminar da Investigação Social será divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br e em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

2.13. O Instituto Consulplan ou a Polícia Militar do RN não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários.

3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão de Coordenação Geral do Concurso Público.

4. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, em Natal (RN), 10 de outubro de 2025.

Zacarias Figueiredo de **Mendonça Neto - Cel PM**
Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

ANEXO I

CRITÉRIOS AVALIATIVOS

1. Esta etapa, realizada por órgão técnico da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

1.1. O candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistência ou omissões constatadas implicam sua reprovação e consequente eliminação do processo seletivo.

1.2. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

1.3. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

1.4. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão Policial Militar, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:

1.4.1. alcoólatra ou alcoolista;

1.4.2. toxicômano ou drogadicto;

1.4.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

1.4.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

1.4.5. envolvido com a prática de contravenção penal;

1.4.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;

1.4.7. envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;

1.4.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

1.4.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

1.4.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

1.4.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

1.4.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

1.4.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

1.4.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

1.4.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;

1.4.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;

1.4.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

1.4.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

1.4.19. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem; 1.4.20. histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

1.4.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

1.4.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

1.4.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pela legislação vigente;

1.4.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

1.4.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

1.4.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

1.4.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

1.4.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

1.4.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

1.4.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

1.4.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas; e,

1.4.32. pessoa que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

1.5. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Polícia Militar, é uma das condições para a posse do candidato.

1.6. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificada posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente exclusão do certame.

1.7. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Polícia Militar, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

1.8. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à administração do concurso, devendo anexar, nos casos em que houver uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

1.8.1. A obrigação descrita no subitem 1.8 deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período da Investigação Social, que será até o término do Estágio de Adaptação de Oficiais, cujo não atendimento poderá determinar a sua reprovação no certame.